

Condições gerais das encomendas - HARSCO METALS CTS Unipessoal, LDA

I.- Aceitação da encomenda

Quando a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. formaliza a sua encomenda o Fornecedor, este aceita as presentes condições Gerais e obriga-se a cumpri-las, excepto quando acordado o contrário nas condições particulares da encomenda.

II.- Entrega da encomenda

II.1.- Entrega da mercadoria

A entrega da mercadoria realizar-se-á no estabelecimento e dia indicado na encomenda, efectuando-se a descarga e controle dentro do período normal de horário de trabalho diário dos trabalhadores da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. Excepto indicação expressa em contrário. não se admitem entregas parciais.

O fornecedor não poderá entregar quantias superiores às estabelecidas na encomenda, excepto prévia autorização por escrito. Caso o limite acordado seja ultrapassado, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. não poderá ser responsabilizada pelo pagamento e conservação das mercadorias fornecidas em excesso.

As mercadorias serão entregues junto com um documento ou guia de transporte que deverá cumprir todos os requisitos legais, nomeadamente, ser emitido em triplicado e indicar a firma, sede e NIPC do remetente, do transportador e do destinatário, a referência e data da encomenda, o número de cliente atribuído à Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda., designação da natureza, peso, medida ou número das mercadorias, local de carga, data e início do transporte e data e local de descarga.

Caso as mercadorias sejam tóxicas ou perigosas, o fornecedor deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente e entregar os respectivos documentos de segurança.

II.2.-Arrendamentos de obra ou de serviços

As alterações das obras ou serviços contratados deverão ser aceites previamente por escrito pela Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda.

Caso as obras ou serviços sejam realizadas nas instalações da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda., o empreiteiro compromete-se a cumprir todas as disposições e obrigações legais relativamente aos seus empregados, colaboradores e demais a seu cargo, nomeadamente, legislação laboral, pagamento de descontos, de Segurança Social e de segurança e saúde no trabalho no local de trabalho. O empreiteiro declara que tem perfeito conhecimento da legislação em vigor e que é o único responsável pelo cumprimento da mesma, incluindo pelos seus trabalhadores e colaboradores, devendo entregar previamente ao início da obra cópia a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. dos seguintes documentos: cópia da apólice de seguro de acidente de trabalho, cópia do regulamento de normas e equipamento de segurança e saúde, comprovativo de inscrição na Segurança Social e cópia do visto ou documento equivalente do S.E.F., caso se trate de trabalhadores estrangeiros.

A Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá verificar a qualquer momento a execução das obras ou da prestação de serviços nas suas instalações ou nas do adjudicatário da encomenda. Esta verificação não substitui a recepção.

O empreiteiro poderá recorrer aos serviços de subempreiteiros desde que haja prévia autorização por escrito da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda.. O empreiteiro será totalmente responsável pela experiência, qualidade e capacidade do subempreiteiro, bem como pelos actos e omissões que este ou o seu pessoal possam causar. O subempreiteiro deverá cumprir todas as condições exigidas ao empreiteiro. Pelo facto de não aceitar um subempreiteiro, o empreiteiro não poderá alterar o preço. Constitui causa imediata de rescisão, podendo reclamar danos e prejuízos, a contratação de um subempreiteiro sem a prévia autorização da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda..

II.3.- Prazo de entrega:

A entrega poderá ser recusada pela Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda., total ou parcialmente, no caso de incumprimento dos prazos indicados na encomenda. Neste caso, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá reclamar perdas e danos resultantes da demora.

III.- Acto de recepção

A Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá verificar e inspecionar a qualidade e estado da mercadoria entregue, as obras realizadas ou os serviços prestados, dentro do prazo estabelecido na encomenda ou dentro do prazo razoável, tendo em conta o tipo de mercadoria, obra ou serviço, a forma de entrega e outras eventuais circunstâncias, com um mínimo de dez dias a contar da data da entrega. As verificações realizadas antes da entrega nas instalações da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. são sempre provisórias. O fornecedor renuncia expressamente a qualquer outro prazo que possa estar legalmente estabelecido por lei.

A transmissão da propriedade e os riscos a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. apenas terá efeito uma vez efectuada a recepção definitiva. Quando a mercadoria seja transportada por conta do fornecedor ou da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda., a transferência da propriedade e dos riscos será no momento da recepção definitiva dentro das instalações da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda..

A mercadoria recusada ou obra não aceite deverá ser retirada pelo fornecedor no prazo de oito dias de calendário a contar da comunicação da recusa definitiva. Após este prazo, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá facturar despesas de armazém ao fornecedor ou devolver a mercadoria a cobrar

no destino. O fornecedor compromete-se a repor, de imediato, as mercadorias recusadas ou a realizar as obras não aceites, excepto indicação expressa em contrário da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda.. Em situações de urgência, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda., com os seus meios ou contratando terceiros, poderá reparar as mercadorias ou obras realizadas não aceites. Neste caso, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. não será responsável pelas reparações e todas as despesas serão por conta do fornecedor.

IV.- Garantias

Excepto indicação expressa em contrário, a duração da garantia é de um ano, a contar da recepção definitiva da mercadoria, obra ou serviço. O fornecedor renuncia expressamente a qualquer outro prazo que possa estar legalmente estabelecido por lei. Dentro do mencionado prazo de um ano, o fornecedor efectuará a reparação imediata e gratuita dos vícios, até obter a conformidade da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. e deverá pagar os respectivos danos e prejuízos. Nestas situações, o prazo de garantia ampliar-se-á durante mais um ano a contar da data da recepção das mercadorias, obras ou serviços que substituam ou complementem os anteriores.

Em situações de urgência e caso o fornecedor não repare de imediato os vícios comunicados, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá reparar os mesmos, por si ou por terceiros, podendo compensar os custos da reparação com quantias pendentes de pagamento.

V.- Preço

Excepto indicação expressa em contrário, os preços mencionados nas encomendas da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. são fixos e incluem o transporte até ao local de entrega indicado na encomenda e impostos ou ónus, excepto o IVA, que estará discriminado na factura. Caso seja acordada a possibilidade de revisão do preço, a mesma não terá efeitos posteriores à data de entrega prevista naquela encomenda.

VI.- Facturação

As facturas serão enviadas para a morada constante nas encomendas.

Todas as facturas deverão ser recebidas até o dia nove do mês seguinte à recepção definitiva dos bens, obras ou serviços. As facturas recebidas posteriormente serão contabilizadas no mês seguinte, não podendo este facto ser considerado como demora no pagamento.

Para serem válidas, as facturas deverão estar legalmente emitidas, indicar a referência completa da encomenda e ser acompanhadas dos documentos de garantia de qualidade ou controle, quando esteja expressamente indicado na mesma. No caso de execuções de obra ou prestações de serviços, o fornecedor deverá, previamente, entregar a documentação que garanta o cumprimento de todas as obrigações laborais e as certidões de inexistência de dívidas fiscais e da Segurança Social. Considera-se incumprimento contratual grave, a não entrega destes documentos.

VIII.- Condições de pagamento

Excepto acordo expresso em contrário, os pagamentos realizar-se-ão no prazo de noventa dias a contar do final do mês no qual foi efectuada a recepção definitiva, mediante confirming ou transferência bancária.

IX.- Propriedade industrial

Os planos, desenhos, modelos e ferramentas elaborados pela Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. ou confiados ao fornecedor a quem se efectuou a encomenda continuarão a ser da propriedade da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. e não poderão ser utilizados para qualquer outro fim, nem reproduzidos, copiados ou transmitidos, salvo previa autorização escrita da Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda..

X.- Rescisão

Caso o empreiteiro ou fornecedor não cumpra as obrigações que tenha aceite, a Harsco Metals Cts - Unipessoal, Lda. poderá anular a encomenda e rescindir o contrato, sem que o fornecedor tenha direito a qualquer indemnização.

XI.- Cláusulas finais

Caso venha a ser considerada total ou parcialmente inválida, nula ou inexecutável alguma ou parte das cláusulas do presente acordo, tal facto não implica a nulidade de todo o mesmo. As partes tratarão de converter tal disposição em outra que seja conforme à lei e ao espírito do presente clausulado e à intenção das partes, ou tal disposição será excluída.

Para a resolução dos litígios emergentes e par interpretação deste contrato, é aplicável a lei portuguesa e é competente o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

A Harsco Metals Cts – Unipessoal Lda.

O Fornecedor
